Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç A O Nº 04/95

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso das atribuições que confere o Regimento Interno, especialmente o art. 56, I, RESOLVE

Constituir Comissão Especial para, no prazo de 30 dias, promover o acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos públicos no valor de R$ 17.000,00, liberadors aos 24.8.95, provenientes do Convênio nº 208/95, celebrado entre a SEAM - Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e a Associação de Assistência Social, Esportiva e Cultural Riopardense, ficando composta referida comissão dos seguintes membros: José Manoel de Sá, Presidente; Juvenal Moreira da Silva, Relator e Arlindo José Clemente, Secretário; e tendo como suplentes os senhores vereadores Geraldo da Silva e Ademar Amorim dos Santos.

Rio Pardo de Minas, 8 de novembro de 1995.

Marceno Pereira de Brito

MARCENO PEREIRA DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Joaquim Fernandes Ribas

JOAQUIM FERNANDES RIBAS
VICE-PRESIDENTE